



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*

EDITAL 1/2019

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Enfermagem Gerontológica faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2019 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade*
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Enfermagem	16/03/2019 (turma sábado)	16/03/2019 a 21/03/2020 (360 horas)	R\$ 150,00	R\$ 300,00 (março de 2019) + 12 mensalidades (março de 2019 a fevereiro de 2020) valor: R\$300,00 (trezentos reais) – cada parcela.
38	02					

*Curso autossustentável

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).
- 1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de no mínimo 10 alunos externos à UFF(ou seja, não funcionários)

2. Inscrição

2.1. Período: 01 a 28 de fevereiro de 2019. Horário: Segunda à sexta, das 10 às 16 horas

2.2. Documentação

2.2.1 Ficha de inscrição, retirada na secretaria da pós-graduação, sexto andar, sala 62.

2.2.2 Currículo lattes / CNPq com os devidos comprovantes.

2.2.3 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 150,00.

Sítio: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 250158026

Competência: *mês de pagamento da taxa (mm/aa)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (dd/mm/aa)*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ 150,00

Valor Total: R\$ 150,00

3. Processo de Seleção

3.1. Instrumentos de seleção

3.1.1. Análise de Currículo lattes

3.1.2. A nota final do candidato será composta pela nota atribuída à análise de Currículo Lattes.

3.1.3. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do currículo.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Período: 01 a 28 de fevereiro de 2019 Horário: das 10 às 16 h.

3.2.1.2 Local: Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa 6º. andar

3.2.2 Entrevista

3.2.2.1 Data: 06/03/2018 Horário: 10h

3.2.3 Análise do Currículo lattes

3.2.3.1 Data: 13/03/2019 Horário: 11h

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 14/03/2019 Horário: 10h

3.2.4.2 Local: Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa 6º. andar

3.3 Matrícula

3.3.1.1 A coordenação do curso entrará em contato por e-mail. A **Matrícula** é a forma com que o candidato confirma sua participação no curso, é necessária entrega da seguinte documentação:

3.3.1.2 Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau. **OBS: a matrícula do candidato (a) aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de graduação, quem só tiver a declaração de conclusão de curso deverá juntar a documentação o Termo de Compromisso sobre entrega de diploma (conforme modelo).** Histórico escolar. Fotocópia do documento oficial de identidade, do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país) e de carteira expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem Quadro I (enfermeiro). Duas fotos 3X4. Comprovante de pagamento da matrícula através de depósito ou boleto em conta a ser divulgada, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), até 02 dias após aprovação no processo seletivo.

3.3.1.3 Local para entrega da documentação para matrícula EXCLUSIVAMENTE (data final de entrega 17/03/2018) à Pós-Graduação - Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa/UFF, Rua Dr. Celestino, 74, 6º andar - Centro – Niterói/RJ – CEP 24021-090. Tel (0XX-21) 2629-9497 / 9494.

4. Disposições gerais

4.1. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno do curso, com o contrato de prestação de serviços educacionais da Fundação Euclides da Cunha de Apoio à UFF, assim como com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, disponível em http://www.uff.br/sites/default/files/resolucao_1.pdf.

4.2. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.3. A obtenção do certificado de conclusão do curso está condicionada à aprovação em todas as atividades obrigatórias do Curso e à realização do TCC, que deve ser aprovado com nota igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo regimento Interno do Curso.

4.4. A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0(sete).

4.5. Caso a oferta do curso não seja confirmada, será devolvido automaticamente o valor integral da primeira mensalidade. A devolução de valores investidos será feita via depósito bancário na conta corrente informada pelo (a) candidato (a).

4.6. Caso haja desistência do(a) estudante, ele(a) terá direito à restituição de 80% do valor da primeira mensalidade se solicitar o cancelamento com, no mínimo um dia útil de antecedência ao início do curso (15/03/19) na Secretaria da Pós-Graduação ou por email direto à Coordenação do Curso.

- 4.7. Caso o cancelamento seja solicitado após o início das aulas, não haverá restituição de valores investidos. Também não haverá restituição de valores caso o candidato tenha se inscrito mesmo sendo ainda aluno de graduação.
- 4.8. O bloco teórico-prático constitui-se de um treinamento em serviço e deve ser realizado na unidade de trabalho da/o enfermeira/o, observando os relatórios e avaliações necessários para obtenção do crédito. **A/o candidata/o que não atua na área poderá se matricular no curso, mas será inteiramente responsável pela negociação do campo clínico para o treinamento profissional.**

Niterói, 05 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Helena do Espírito Santo

Coordenador do Curso Enfermagem Gerontológica